

SEXTA-FEIRA, 20/03/2026

EDIÇÃO Nº 1071

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

- 1. DECRETO Nº 014/2026.**
- 2. DECRETO Nº 015/2026.**
- 3. DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA.**

=====

DECRETO Nº 014/2026

“DISPÕE SOBRE TITULARIDADE DE ÁREA COMO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORA-BA, ESTABELECENDO A POSSE E O DOMÍNIO SOBRE O ESPAÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO que o município de Contendas do Sincora - BA foi contemplado com Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Deraldo de Souza Lima, Povoado de Maracanã no Município, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de área de propriedade do ente municipal, para futura construção da referida Quadra;

CONSIDERANDO que o município de Contendas do Sincora -Ba dispõe de área pública que atende as exigências para a referida construção, no entanto, em fase de regularização documental;

RESOLVE:

Art.1º. Fica decretado e reconhecido como área de domínio público, o imóvel localizado no POVOADO MARACANÃ, ZONA RURAL CONTENDAS DO SINCORÁ, definido Coordenadas Geográficas: 13°54'48.2"S 40°57'23.3"W - Área Total do Terreno: 1.200 m², na sede do município de Contendas do Sincora -BA, visando a **Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Deraldo de Souza Lima, Povoado de Maracanã no Município**, estando assim destinada ao uso comum da população através de serviços públicos.

Art.2º. A planta e memorial descritivo constantes no Anexo I, é parte indivisível do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 20 de março de 2026.

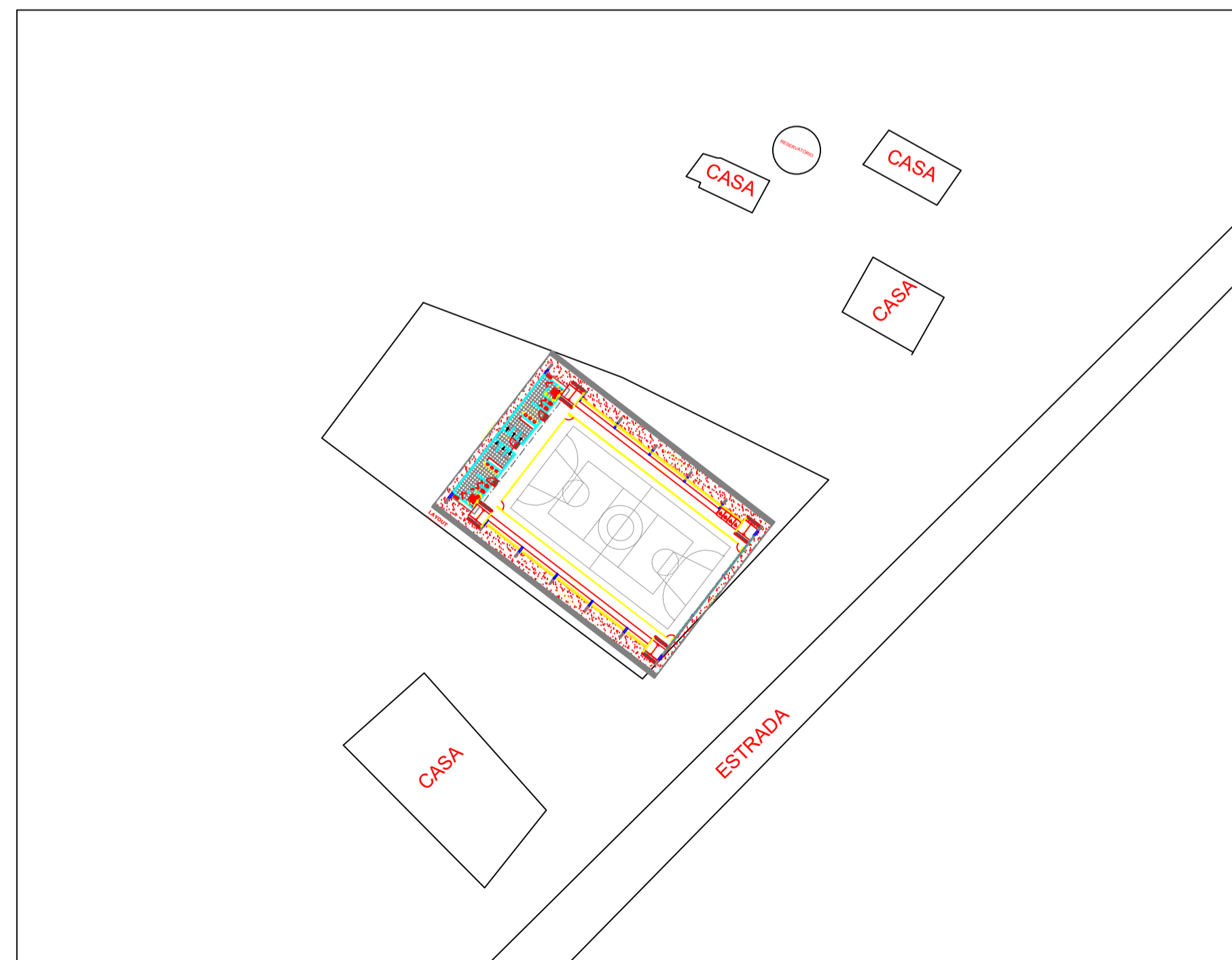
Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

LOCALIZAÇÃO




POVOADO DO MARACANÃ, ZONA RURAL, CONTENDAS DO SINCORÁ
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 13°54'48.2"S 40°57'23.3"W

SITUAÇÃO



IMPLANTAÇÃO

 Engenheiro Civil CREA-BA 051964925-7	
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ- BA	
RESP. TÉCNICO : JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES CREA: 051964925-7	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ-BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	
ENDREÇO DO EMPREENDIMENTO: POVOADO MARACANÃ, ZONA RURAL, CONTENDAS DO SINCORÁ	MUNICÍPIO: CONTENDAS DO SINCORÁ-BAHIA
PLANTA: PLANTA LOCALIZAÇÃO // SITUAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO	Nº FOLHA: 01/01
ESCALA: SEM ESCALA	RESP. TÉCNICO: JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 051964925-7
DATA DO PROJETO: MARÇO/2025	

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada a Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Deraldo de Souza Lima, Povoado de Maracanã no Município definido Coordenadas Geográficas: 13°54'48.2"S 40°57'23.3"W - Área Total do Terreno: 1.200 m², município de Contendas do Sincorá -BA, segundo definição estabelecida no Decreto nº 269, de 17 de dezembro de 2025, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá - Bahia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 20 de março de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

=====

DECRETO Nº 015/2026

“DISPÕE SOBRE TITULARIDADE DE ÁREA COMO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORA-BA, ESTABELECENDO A POSSE E O DOMÍNIO SOBRE O ESPAÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO que o município de Contendas do Sincora - BA foi contemplado com Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário Escola Municipal Santa Luzia na Sede do Município, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de área de propriedade do ente municipal, para futura construção da referida Quadra;

CONSIDERANDO que o município de Contendas do Sincora -Ba dispõe de área pública que atende as exigências para a referida construção, no entanto, em fase de regularização documental;

RESOLVE:

Art.1º. Fica decretado e reconhecido como área de domínio público, o imóvel localizado no FUNDO DO COLÉGIO SANTA LUZIA, AV.PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, CONTENDAS DO SINCORÁ COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 13°45'39.9"S 41°02'19.0"W- Área Total do Terreno: 1.200 m², na sede do município de Contendas do Sincora -BA, visando a **Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Santa Luzia na Sede do Município**, estando assim destinada ao uso comum da população através de serviços públicos.

Art.2º. A planta e memorial descritivo constantes no Anexo I, é parte indivisível do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 20 de março de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

LOCALIZAÇÃO

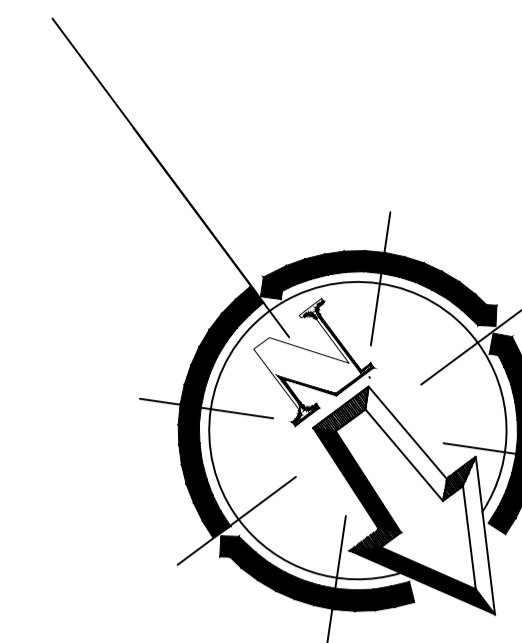


FUNDO DO COLÉGIO SANTA LUZIA, AV.PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, CONTENDAS DO SINCORÁ
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 13°45'39.9"S 41°02'19.0"W



IMPLANTAÇÃO

SITUAÇÃO



Jefferson Gabriel B. de Noves
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 051964925-7

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ-BA	
RESP. TÉCNICO : JEFERSON GABRIEL BOTELO DE NOVAES	CREA: 051964925-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ-BAHIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	
ENDEREÇO DO DESENVOLVIMENTO: ESCOLA SANTA LUZIA, AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO	MUNICÍPIO: CONTENDAS DO SINCORÁ-BAHIA
PLANTA LOCALIZAÇÃO / SITUAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO	Nº FOLHA:
ESCALA: SEM ESCALA	RESP. TÉCNICO: JEFERSON GABRIEL BOTELO DE NOVAES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 051964925-7
DATA DO PROJETO: MARÇO/2026	01/01
ARQUIVO:	

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada a Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário Escola Municipal Santa Luzia na Sede do Município no terreno situado no fundo do COLÉGIO SANTA LUZIA, AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, CONTENDAS DO SINCORÁ COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 13°45'39.9"S 41°02'19.0"W na sede do município de Contendas do Sincorá -BA, segundo definição estabelecida no Decreto nº 269, de 17 de dezembro de 2025, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá - Bahia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 20 de março de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada a Construção de uma Creche Tipo 2, situado LOTEAMENTO VILA SERTANEJA, QUADRA Q-07, SEDE, definido Coordenadas Geográficas: - 13.761548, -41.048314 - Área Total do Terreno: 3.100 m², na sede do município de Contendas do Sincorá -BA, segundo definição estabelecida no Decreto nº 269, de 17 de dezembro de 2025, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá - Bahia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 20 de março de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Edicao-1071 pdf

Código do documento 7e9daa54-9cbe-499e-94fe-9700fb098610



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

20 Mar 2026, 20:22:44

Documento 7e9daa54-9cbe-499e-94fe-9700fb098610 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-20T20:22:44-03:00

20 Mar 2026, 20:23:16

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-20T20:23:16-03:00

20 Mar 2026, 20:23:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.195.106.189 (191-195-106-189.user.vivozap.com.br porta: 33036). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2026-03-20T20:23:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fff66e140a161cc8587f185853224341043d62d9d3b83e670d3e66cd015ab8d8
(SHA512):35406bbb9542b898e4282b1642d74763a33f176e246dcb808201c2e6e6760c2b7aa4191814f18ddfc4aaf6b7c82c4e72be92a789e81567c14a739de6919ce3f4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.